



TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

CERTIDÃO DE JULGAMENTO

RECURSO ORDINÁRIO ELEITORAL (11550) Nº 0601407-70.2022.6.16.0000

RECORRENTE: FEDERAÇÃO BRASIL DA ESPERANÇA - FÉ BRASIL (PT/PCDOB/PV) - ESTADUAL

ADVOGADOS: LUIZ EDUARDO PECCININ E OUTROS

RECORRENTE: PARTIDO DA MOBILIZACAO NACIONAL (PMN) - ESTADUAL

ADVOGADOS: MARCELLA QUEIROZ DE CASTRO E OUTROS

RECORRIDO: DELTAN MARTINAZZO DALLAGNOL

ADVOGADOS: LEANDRO SOUZA ROSA E OUTRO

RECORRIDO: PODEMOS (PODE) - ESTADUAL

ADVOGADO: PAULO ROBERTO GONGORA FERRAZ

FISCAL DA LEI: Procurador Geral Eleitoral

ORIGEM: CURITIBA - PARANÁ

SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM REGIME HÍBRIDO EM 16.05.2023

RELATOR(A): MINISTRO(A) BENEDITO GONÇALVES

PRESIDENTE: MINISTRO(A) ALEXANDRE DE MORAES

VICE-PROCURADOR-GERAL ELEITORAL: PAULO GUSTAVO GONET BRANCO

ASSESSOR DE PLENÁRIO: JOÃO PAULO OLIVEIRA BARROS

DECISÃO

O Tribunal, por unanimidade, deu provimento aos recursos ordinários para indeferir o registro de candidatura do recorrido ao cargo de deputado federal, mantendo o cômputo dos votos em favor da legenda, e determinando a comunicação ao TRE/PR para imediata execução do acórdão, independentemente de publicação, nos termos do voto do Relator.

Acompanharam o Relator, os Ministros Raul Araújo, Sérgio Banhos, Carlos Horbach, Cármen Lúcia, Nunes Marques e Alexandre de Moraes (Presidente).

Falaram: o Dr. Luiz Eduardo Peccinin, pela recorrente Federação Brasil da Esperança; o Dr. Michel Saliba Oliveira, pelo recorrente Partido da Mobilização Nacional (PMN) - Estadual; e o Dr. Leandro Souza Rosa, pelo recorrido Deltan Martinazzo Dallagnol.

Composição: Ministros Alexandre de Moraes (Presidente), Cármen Lúcia, Nunes Marques (substituto), Benedito Gonçalves, Raul Araújo, Sérgio Banhos e Carlos Horbach.

Por ser verdade, firmo a presente.

Brasília, 16 de maio de 2023.

JOÃO PAULO OLIVEIRA BARROS

Assessor-Chefe de Plenário